ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 162/1994

Assunto: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 13/01/1994 **Sanção:** 13/01/1994

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

01.

LEI Nº 162/93 DE 12 de Janeiro de 1994.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel do Guaporé para o Exercício Financeiro / de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Decretou e Eu, RONES ROBERTO MESQUITA, Prefeito Municipal de São Miguel do / Guaporé, Sanciono a Seguinte Lei.

Artigo 1º - Orçamento geral do Município de ' São Miguel do Guaporé, para o exercício Financeiro de 1.994, estima a Receita e Fixa despeza em C$ 250.200.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e duzentos mil cruzeiros reais), discriminados pelos anexos integrantes nesta Lei.

Artigo 2º - Areceita será realizada mediante ' a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes' do anexo nº 2, da Lei 4320/64 com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTES		C$ 183.144.000,00
Receita Tributária	C$ 36.282.000,00	
Receita Patrimonial	C$ 12.510.000,00	
Receita Agropecuária	C$ 840.000,00	
Receita Industrial	C$ 300.000,00	
Redeita de Serviços	C$ 210.000,00	
Transferências Correntes	C$ 130.500.000,00	
Outras Receitas Correntes	C$ 2.502.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		C$ 67.056.000,00
Operação de Créditos	C$ 10.008.000,00	
Alienação de Bens	C$ 10.008.000,00	
Transferencia de Capital	C$ 45.040.000,00	
Outras Receit. de Capital	C$ 2.000,000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		250.200.000,00

SANCIONADO EM 13/01/94

APROVADO EM 12/01/94

Wilson M. Almeida
Presidente
C.M.S.M.G.

02

Artigo 3º - Adespesa será realizada segundo a discriminação dos guadros programas de trabalho e Natureza de despesa, ' que apresentam os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr$	31.875.480,00
03 - Administração e Planejamento	Cr$	87.349.739,00
04 - Agricultura	Cr$	12.259.800,00
06 - Defesa Nacional e segurança Pública	Cr$	458.422,00
08 - Educação e Cultura	Cr$	76.010.760,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr$	2.105.710.80
11 - Industri e Comercio e Serviços	Cr$	462.600,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr$	24.519.600,00
15 - Assistência e Previdencia	Cr$	8.136.842.20
16 - Transportes	Cr$	7.021.046,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	Cr$	31.875.480,00
07 - Administração	Cr$	141.619.157,80
08 - Administração Financeira	Cr$	2.105.441,20
09 - Planejamento Governamental	Cr$	517.682,00
14 - Produção Vegetal	Cr$	355.720,00
15 - Produção Animal	Cr$	908.550,00
17 - Preservação de Recursos Naturais Renovaveis	Cr$	472.980,00
41 - Educação da Criança de 0 a 06 anos	Cr$	1.072.243,00
42 - Ensino Fundamental	Cr$	7.221.128,40
43 - Ensino Médio	Cr$	1.072.242,80
45 - Supletivo (Ensino)	Cr$	1.072.242,80
46 - Educação Fisica e Desporto	Cr$	7.355.880,00
48 - Cultura	Cr$	7.355.880,00
49 - Educação Especial	Cr$	2.572.593,00
57 - Habitação	Cr$	403.263.40
58 - Urbanismo	Cr$	284.717,00
60 - Serviços de utilidade Pública	Cr$	1.148.040,40
62 - Industria	Cr$	200.000,00
65 - Turismo	Cr$	262.600,00

Wilson M. Almeida
Presidente
C.M.S.M.G.

APROVADO
EM 12/01/94

SANCIONADO
EM 13/01/94

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

75 - Saúde	Cz$ 24.519.600,00
76 - Saneamento	Cz$ 269.690,00
81 - Assistência	Cz$ 5.509.822,20
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cz$ 5.004.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cz$ 5.136.811,20
91 - Transporte Urbano	Cz$ 1.884.234,80
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS	Cz$ 250.200,000,00

3 - POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	Cz$ 202.223.660,00
Despesa de Capital	Cz$ 47.976.340,00
TOTAL DA DESPESA	Cz$ 250.200.000,00

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal	Cz$ 32.526.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito	Cz$32.526.000,00
3 - Fazenda	Cz$ 12.510,000,00
4 - Educação	Cz$ 62.550.000,00
5 - Saúde Básica	Cz$ 12.510.000,00

Wilson M. Almeida
Presidente
CMSMG

APROVADO
EM 12/04/84

SANCIONADO
EM 13 / 04 / 84

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

6 - Obras Urbanas	Cz$	15.012.000,00
7 - Agricultura	Cz$	12.510.000,00
8 - Administração	Cz$	12.510.000,00
9 - Ensinos Culturais	Cz$	7.506.000,00
10 - Esportes	Cz$	7.506.000,00
11 - Saúde Curativa	Cz$	12.510.000,00
12 - Obras Rurais	Cz$	22.518.000,00
13 - Ass. Comunitários	Cz$	7.506.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz$	250.200.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de Janeiro de 1.994.

Wilson M. Almeida
Presidente

SANCIONADO
EM 13 / 01 / 94

APROVADO
EM 13/01/94

Recebemos
Em 17/01/94
Nilson Barbosa Mello
PORT. Nº 096/93